



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: (53) 3247 4549 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº. 36/09

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE

1. DA LEGISLAÇÃO

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, nos termos da Portaria Normativa Interministerial (MEC/MPOG) nº. 22 de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, na Portaria Interministerial (MEC/MPOG) nº. 224 de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 e na Portaria Normativa Interministerial (MEC/MPOG) nº. 8 de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, em conformidade com a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, com o Decreto nº. 94.664, de 23/7/1987, com o Decreto nº. 4.175, de 27/3/2002, e nos termos da Instrução Normativa UNIPAMPA Nº. 06, de 18/11/2008, divulga a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado a selecionar candidatos para o cargo de **Professor Adjunto e Professor Assistente da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa**, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

2. DO QUADRO DE VAGAS

As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Classe/ Regime de Trabalho
Alegrete	Topografia, Transporte e Pavimentação	Graduação em Engenharia Civil, Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins.	1	Assistente/40 horas DE
Dom Pedrito	Administração do Agronegócio e Economia Rural	Doutorado em Agronegócios, Economia Rural, Desenvolvimento Rural ou áreas afins.	1	Adjunto/40 horas DE

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

3.2 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

4. DA REMUNERAÇÃO

O vencimento de Professor Assistente Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, é de R\$4.572,37 e o vencimento de Professor Adjunto Nível 1, em regime de dedicação exclusiva, é de R\$6.848,84.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrições será de **22/06/2009 a 06/07/2009**.

5.2 O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br mediante preenchimento de formulário específico. A confirmação da inscrição será realizada após o pagamento da taxa do item 5.4 letra e. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar a Universidade pelo telefone (53) 3247-4549.

5.3 Após a inscrição, os candidatos devem encaminhar os documentos relacionados no item 5.4 à Comissão de Concursos da UNIPAMPA (Rua Melanie Granier, 48 – Centro, CEP 96400-500, Bagé/RS) por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento ou correio internacional registrado, com data de postagem até **06/07/2009**. O candidato deve informar na parte externa do envelope a área de conhecimento na qual pretende realizar o concurso.

5.4 A documentação necessária para instruir o processo consta de:

- a) documento de Identidade (cópia que possa ser conferida com o original antes do início das provas do concurso);
- b) se estrangeiro, declaração de que está ciente de que no momento da posse deverá possuir visto permanente, de acordo com o parágrafo 3º, da Lei nº. 9.515, de 21/11/1997;
- c) declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas no respectivo Edital e que delas têm pleno conhecimento (disponível em www.unipampa.edu.br);
- d) *Currículo Lattes* impresso – a partir da Plataforma *Lattes*, modelo CNPq (a documentação comprobatória do *Currículo Lattes* deverá ser entregue no ato de instalação do concurso);
- e) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais) para Professor Assistente e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Professor Adjunto, conforme guia de recolhimento disponível em www.unipampa.edu.br. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

5.5 Ao se inscrever, o candidato fica ciente da responsabilidade de apresentar, no ato de posse, a documentação correspondente à área de conhecimento e aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, no prazo máximo de dez dias corridos após o encerramento das inscrições.

6.2 Os candidatos cujas inscrições foram homologadas receberão, por correio, com Aviso de Recebimento, e por correio eletrônico, no prazo de dez dias após a homologação das inscrições, a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.3 O candidato que não tiver sua inscrição homologada e que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão de Concursos da UNIPAMPA, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da homologação. Caberá à Comissão de Concursos a análise do recurso e comunicação de sua decisão, no prazo de 3 (três) dias.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora de cada concurso público será designada pela Reitora, através de Portaria publicada em até 2 (dois) dias antes da homologação das inscrições dos candidatos, sendo composta por cinco professores doutores, dos quais três serão membros titulares e dois suplentes; pelo menos um dos membros titulares deve ser externo à Universidade.

8. DAS PROVAS

8.1 Disposições Gerais

8.1.1 O Programa do Concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação e a bibliografia para a Prova Escrita, encontra-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br.

8.1.2 O candidato deverá comparecer ao local de provas designado no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br, munido de documento de identidade (original) em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

8.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, trinta dias, sendo então submetido à identificação especial, com coleta de assinatura e impressão digital.

8.1.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

8.1.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para abertura do concurso ou não comparecer às provas, por qualquer que seja o motivo alegado ou, ainda, se não entregar as folhas da Prova Escrita;
- b) não apresentar documento que bem o identifique;
- c) ausentar-se da sala de provas, antes do final, sem o devido acompanhamento;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou similares, bem como de protetores auriculares, ou portar arma, mesmo que possua a respectiva autorização para porte;
- f) utilizar-se de meios ilícitos durante as provas ou perturbar a ordem dos trabalhos;
- g) agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na realização das provas.

8.1.6 As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado na Instrução Normativa nº. 06.

9. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

9.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9.2 A Nota Final do concurso (NF) será obtida por média aritmética ponderada das seguintes notas: Nota Final da Prova Escrita (NFPE), Nota Final da Prova Didática (NFDP), Nota Final da Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica (NFDPMTA) e Nota Final da Prova de Títulos

(NFPT), aproximando-se em duas casas decimais conforme descrita: $NF = ((NFPE*2)+(NFPD*3)+(NFPDMTA*2)+(NFPT*3))/10$.

9.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver NF igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

9.4 Em caso de empate na NF do concurso, terá prevalência, por ordem, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior nota na Prova de Escrita;
- d) tiver a idade mais elevada.

10. DOS RECURSOS

10.1 O recurso contra os resultados apresentados pela Banca Examinadora, deverá ser realizado em até 2 (dois) dias após a sua divulgação. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão de Concursos da UNIPAMPA pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br. Caberá à Comissão de Concursos a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.2 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.3 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A UNIPAMPA divulgará, através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br, a relação dos candidatos classificados nos concursos objeto deste Edital.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade dos concursos objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Na hipótese de renúncia ou desistência expressa, por escrito, de candidato aprovado e convocado para a nomeação, ou, caso o mesmo não venha a tomar posse dentro do prazo legal e, ainda, quando houver vacância da vaga preenchida em razão deste concurso, a UNIPAMPA poderá convocar os candidatos subsequentes, em estrita obediência à ordem de classificação.

13.2 A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso, e a legislação vigente.

13.3 Os candidatos nomeados que tiverem titulação superior à exigida para a classe à qual concorreram, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente a sua titulação, desde que esta não tenha sido utilizada para a investidura no cargo.

13.4 Havendo candidatos remanescentes aprovados neste concurso público ainda válido, a UNIPAMPA poderá nomeá-los para atuar em qualquer campus da instituição, caso haja necessidade.

13.5 Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados a UNIPAMPA poderá aproveitar candidatos aprovados em concursos públicos de outras IFES na mesma área ou áreas afins, desde que exista compatibilidade de perfil e desde que o concurso em pauta esteja dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação vigente.

13.6 A UNIPAMPA poderá ceder a outras IFES candidatos aprovados neste concurso público realizado, quando estas solicitarem, mediante concordância do candidato, e que o concurso esteja dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.

13.7 É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço atualizado. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico gestaodepessoal@unipampa.edu.br.

13.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da UNIPAMPA, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br.

Bagé, 19 de junho de 2009.

Maria Beatriz Luce
Reitora *pro tempore*